



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de Farroupilha** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6784/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Rogerio Ferret, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 03/05/1993

**Data da última correição realizada:** 06/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 05/09/2014

**Jurisdição:** Farroupilha, Nova Roma do Sul

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 10/11/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/10/2021 a 30/09/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Farroupilha pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	Juiz do Trabalho Titular	06/08/2014
<b>Fernanda Probst Marca</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 57ª circunscrição	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Total*
1	<b>Adriano Santos Wilhelms</b> Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 06/08/2014	Há 8 anos, 3 meses e 4 dias*
2	<b>Fernanda Probst Marca</b> Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 1 ano e 22 dias*
	18/10 a 16/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 29 dias
	17/11 a 21/11/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 5 dias
	22/11 a 25/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 4 dias
	16 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada 4 dias
	07/01 a 16/01/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 10 dias
	17/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 20 dias
	06/02 a 14/02/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 9 dias
	07/03 a 10/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 125 dias
	30/07 a 20/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 52 dias
29/09 a 15/11/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada 42 dias*	
3	<b>Bruno Marcos Guarnieri</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	07/01 a 21/02/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 46 dias
	22/02 a 02/03/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 9 dias
	03/03 a 13/06/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 103 dias
	14/07 a 10/09/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 59 dias
4	<b>Anne Schwanz Sparremberger</b> Juíza do Trabalho Substituta	
	16/11/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 1 dia
5	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	14/06 a 13/07/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal. 30 dias
	15/09 a 17/10/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 33 dias
6	<b>Giovane Brzostek</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	26/11/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 1 dia
	27/11 a 02/12/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 6 dias
7	<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b> Juiz do Trabalho Substituto	
	18/10 a 15/11/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 29 dias
8	<b>Roberta Testani</b> Juíza do Trabalho Substituta	
	23/11/2021	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal 1 dia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	01/01/2021 a 21/02/2021	52 dias
	Férias	22/02/2021 a 02/03/2021	9 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	03/03/2021 a 10/12/2021	283 dias
	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Férias	26/11/2021 a 15/12/2021	20 dias
		15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias
		11/07/2022 a 22/07/2022	12 dias
	LTS	23/07/2022 a 29/07/2022	7 dias
	Férias	21/09/2022 a 28/09/2022	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rogério Ferret	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/11/1993
x	Fabrizio Jose Ranzi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/02/2022
2	Luiza Helena Correa Alborno	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/11/2021
3	Bruna Aliatti	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	31/03/2014
4	Mauricio Nozari	AJAJ	Assistente Gab 1º Grau (FC04)	09/03/2011
5	Amanda Silvano	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/02/2019
6	Suellen Bernardete Gambato Soares	TJAA	Calculista (FC04)	15/07/2019
7	Lucio Eduardo Schwengber	AJAJ	-	22/04/2013
x	Maria Elaine Schirmer	AJ-OJAF	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	09/10/2012
x	Rodolfo Eduardo Schio	AJ-OJAF		23/08/1993
8	Paulo Antonio Gajardo	AJAJ	-	07/06/1996
9	Sabrina Bortolotto	AJAJ	-	22/02/2010
10	Sidnei Antonio Bavaresco	TJAA	-	02/04/2007
11	Silvia Reolon Nodari	AJAJ	-	11/01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rogério Ferret	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Bruna Aliatti	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	CASA - Casamento	1
Amanda Silvano	LTS - Tratamento de Saúde	7
Sílvia Reolon Nodari	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luiza Helena Correa Albornoz	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.046	922	966	978

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,20	0,43	0,30	0,61	0,20	0,23	0,77	0,65	0,40	90%	0,36
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,33	0,67	0,37	0,68	0,46	0,30	0,36	0,48	0,45	85%	0,38
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,35	0,44	0,48	0,48	0,34	0,24	0,75	0,67	0,44	87%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,44	0,35	0,49	0,76	0,55	0,49	0,42	0,42	0,48	87%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,35	0,78	0,33	0,13	0,76	0,49	0,44	100%	0,44
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,32	0,28	0,72	0,31	0,60	0,42	0,49	0,63	0,53	0,51	88%	0,45
	07	VT de Carazinho	0,45	0,49	0,75	0,54	0,84	0,39	0,61	0,76	0,66	0,61	79%	0,48
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,28	0,73	0,42	0,72	0,43	0,24	0,58	0,59	0,50	99%	0,50
	09	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,21	0,51	0,40	0,57	0,34	0,21	0,47	0,60	0,42	119%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,23	0,40	0,46	0,47	0,63	0,32	0,86	0,72	0,50	102%	0,51
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,43	0,21	0,79	0,61	0,71	0,51	0,30	0,60	0,83	0,56	93%	0,52
	12	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,36	0,70	0,64	0,55	0,49	0,29	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	13	VT de Alvorada	0,53	0,27	0,82	0,98	0,70	0,68	0,24	0,60	0,67	0,61	88%	0,54
	14	1ª VT de Gramado	0,28	0,37	0,81	0,51	0,77	0,39	0,04	1,00	0,94	0,56	96%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,77	0,70	0,75	0,43	0,45	0,63	0,71	0,60	92%	0,55
	16	VT de Ijuí	0,33	0,36	0,78	0,54	0,74	0,54	0,35	0,64	0,71	0,56	100%	0,56
	17	<b>VT de Farroupilha</b>	<b>0,39</b>	<b>0,26</b>	<b>0,66</b>	<b>0,52</b>	<b>0,57</b>	<b>0,50</b>	<b>0,22</b>	<b>0,83</b>	<b>0,66</b>	<b>0,52</b>	<b>108%</b>	<b>0,56</b>
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,41	0,82	0,81	0,72	0,58	0,24	0,56	0,84	0,59	96%	0,57
	19	2ª VT de Pelotas	0,48	0,25	0,66	0,74	0,60	0,53	0,01	0,76	0,95	0,54	110%	0,59
	20	4ª VT de Pelotas	0,33	0,29	0,75	0,52	0,79	0,27	0,11	0,71	0,71	0,49	122%	0,60
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,69	0,57	0,65	0,56	0,31	0,72	0,74	0,55	109%	0,60
	22	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,31	0,79	0,61	0,81	0,51	0,43	0,69	0,70	0,61	99%	0,60
	23	1ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,67	0,81	0,74	0,90	0,65	0,63	0,65	0,69	89%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,39	0,41	0,74	0,75	0,66	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,78	0,57	0,64	0,58	0,43	0,71	0,68	0,60	103%	0,62
	26	3ª VT de Gravataí	0,57	0,45	0,77	0,90	0,66	0,87	0,25	0,49	0,69	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,17	0,77	0,65	0,85	0,71	0,57	0,86	0,65	0,68	92%	0,63
	28	3ª VT de Taquara	0,51	0,48	0,88	0,62	0,82	0,74	0,35	0,81	0,78	0,68	92%	0,63
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,20	0,75	0,55	0,79	0,46	0,26	0,56	0,86	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,31	0,63	0,48	0,65	0,84	0,37	0,72	0,66	0,59	109%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,20	0,80	0,78	0,70	0,63	0,72	0,81	0,73	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,69	0,86	0,90	1,00	0,78	0,64	0,88	0,72	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,58	0,31	0,66	0,71	0,85	0,76	0,56	0,70	0,60	0,64	104%	0,67
	34	4ª VT de Taquara	0,42	0,19	0,84	0,54	0,54	0,63	0,33	0,56	0,85	0,57	117%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,67	0,44	0,86	0,68	0,91	0,84	0,42	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,74	0,89	0,57	0,64	0,43	0,75	0,76	0,65	104%	0,68
	37	4ª VT de Gravataí	0,66	0,41	0,77	0,89	0,74	0,94	0,67	0,52	0,67	0,71	98%	0,70
	38	1ª VT de Pelotas	0,45	0,50	0,74	1,00	0,61	0,51	0,33	0,82	0,98	0,63	112%	0,71
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,33	0,63	0,54	0,69	0,53	0,65	0,63	0,62	0,59	122%	0,72
	40	3ª VT de Rio Grande	0,60	0,56	0,90	0,99	0,95	0,67	1,00	0,54	0,79	0,77	96%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,60	0,63	0,87	0,70	0,80	0,87	0,42	0,76	0,74	0,72	110%	0,79
42	2ª VT de Gravataí	0,64	0,41	0,83	0,90	0,76	1,00	0,36	0,83	0,77	0,73	109%	0,80	
<b>Média</b>			<b>0,49</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,64</b>	<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>0,37</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>99%</b>	<b>0,59</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,49	9º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{939}{790 + 743 + 3} \right) \Rightarrow 0,39$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	790	756,76	4,39%	
B	Casos novos	743	801,60	-7,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,95	-49,60%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.536	1564,31	-1,81%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	457	425,79	7,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	383	316,55	20,99%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	840	742,33	13,16%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	99	57,40	72,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	939	799,74	17,41%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	61,13%	51,12%	19,58%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,49	-20,48%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriano Santos Wilhelms	28	250	249	56	22
Anne Schwanz Sparremberger	0	0	2	2	0
Bruno Marcos Guarnieri	0	6	0	0	1
Eliseu Cardozo Barcellos	7	8	11	6	0
Fernanda Probst Marca	9	130	92	28	15
Giovane Brzostek	2	6	6	1	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	2	9	20	6	1
Roberta Testani	0	0	2	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	676	482	-28,70%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	113	77	-31,86%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	1	34	3300,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>790</b>	<b>595</b>	<b>-24,68%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A Vara do Trabalho de Farroupilha apresentou uma produtividade superior em 10 pontos percentuais à média da faixa de movimentação processual, no que se refere aos processos em fase de conhecimento, conforme a tabela mais acima. Foram 939 processos encerrados (linha I) nos últimos doze meses, número que supera largamente tanto o número de processos novos (743, linha B), quanto daqueles herdados do período anterior (790, linha A). Dentre os processos cujo mérito foi resolvido (840, linha G), cerca de 45,6% foram conciliados (total de 383, linha F).

O Juiz do Trabalho Adriano Santos Wilhelms, titular da Vara, proferiu 10,07% de sentenças de forma líquida. No caso da Juíza do Trabalho Fernanda Probst Marca, substituta lotada na Unidade, foram 6,47%. A média do TRT4 no período ficou em 8,18%.

Na última tabela, verifica-se que houve uma redução de 195 processos pendentes na fase de conhecimento nos últimos doze meses em relação ao período homólogo anterior, apesar do crescimento de processos aguardando prolação de sentença.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,37	11º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{245}{104 + 225} \right) \Rightarrow 0,26$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2021 a 09/2022				
	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	104	173,88	-40,19%
B	Liquidações iniciadas	225	279,00	-19,35%
C	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>329</b>	<b>452,88</b>	<b>-27,35%</b> ▲
D	Liquidações finalizadas	245	285,26	-14,11%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,47%	62,99%	18,23%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,37</b>	<b>-31,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no que se refere à fase de liquidação, a produtividade da Vara do Trabalho de Farroupilha ficou superior à da média da faixa de movimentação processual. Apesar de um número total de liquidações finalizadas inferior à média, a relação entre esse número e o de liquidações pendentes na Unidade foi 11,5 pontos percentuais superior à média.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	9º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{464}{1.061 + 290} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
10/2021 a 09/2022

	Vara do Trabalho de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	508	569,88	-10,86%
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	553	879,62	-37,13%
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021</b>	<b>1.061</b>	<b>1.449,26</b>	<b>-26,79%</b> ▲
D	Execuções iniciadas	290	310,60	-6,63%
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.351</b>	<b>1.759,86</b>	<b>-23,23%</b> ▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>464</b>	<b>472,79</b>	<b>-1,86%</b> ▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		34,34%	26,87%	27,84%
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,66</b>	<b>0,73</b>	<b>-10,23%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto à fase de execução, a produtividade da Vara do Trabalho de Farroupilha superou em cerca de sete pontos percentuais e meio a média da faixa de movimentação processual. Em números totais, foram 464 execuções finalizadas (linha F da tabela), um número bastante superior ao de execuções iniciadas (290, linha D).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,64	12° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 746 + 85 + 1.073 + 61 \Rightarrow 1.965$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{1965}{3813,00}$	$\Rightarrow 0,52$
---	------------------------------------	--------------------



Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	879	746	-15,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	104	85	-18,27%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.061	1.073	1,13%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	71	61	-14,08%
<b>Total</b>	<b>2.115</b>	<b>1.965</b>	<b>-7,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**A Vara do Trabalho de Farroupilha diminuiu em 150 processos o seu acervo nos últimos doze meses. Atualmente, a Unidade tem o 12º menor acervo dentre as 42 unidades de seu porte. Conforme se verifica na tabela acima, houve um acréscimo, leve, apenas no que se refere à fase de execução.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,69</b>	<b>5° / 42</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{747}{1.063} \Rightarrow 0,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,70}{1,24} \Rightarrow 0,57$$

VAZÃO PROCESSUAL  
10/2021 a 09/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	747	1.063	142,30%
<b>Média unidades similares</b>	807,93	945,17	116,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A relação de vazão processual obtida pela Vara do Trabalho de Farroupilha nos últimos doze meses ficou em 0,70, tendo em vista o número sensivelmente superior de processos encerrados pela Vara, em relação aos iniciados. Trata-se do melhor desempenho relativo da Unidade no MGD, equivalente ao 5º lugar dentre as 42 unidades em comparação. O resultado é especialmente importante porque, na Correição Ordinária passada, o índice superou 1 (1,23), o que significa que a Unidade reverteu uma tendência de acúmulo processual.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,65</b>	<b>15° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{228,63}{455,56} = 0,50$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	233,39	228,63	-2,04%
<b>Média unidades similares</b>	337,52	295,14	-12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A Vara do Trabalho de Farroupilha diminuiu ligeiramente a idade média dos processos em instrução nos últimos doze meses — 4,76 dias a menos — e atualmente equivale a mais de sete meses e meio. A redução é inferior à verificada na média da faixa de movimentação processual.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,22</b>	<b>0,37</b>	<b>7° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,01}{64,51} \Rightarrow 0,22$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	12,94	14,01	8,26%
<b>Média unidades similares</b>	10,93	23,62	116,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Com um acréscimo de pouco mais de um dia, o prazo médio entre conclusão e prolação de sentença na Vara do Trabalho de Farroupilha mantém-se dentre os menores da faixa de movimentação processual (7º dentre 42).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,71</b>	<b>35° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2555,37}{3068,07} \Rightarrow 0,83$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	2.369,45	2.555,37	7,85%
<b>Média unidades similares</b>	2.027,00	2.175,54	7,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Em termos percentuais, o aumento da idade média dos processos em execução na Vara do Trabalho de Farroupilha acompanhou de perto a variação média da faixa de movimentação processual. Com um acréscimo total de 185,92 dias nos últimos doze meses, a idade atual equivale a cerca de sete anos. Neste indicador, a Unidade atinge seu pior resultado relativo em relação às que compõem sua faixa de movimentação (35ª posição, dentre 42).



#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	12° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1820,64}{2766,89} \Rightarrow 0,66$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Vara do Trabalho de Farroupilha</b>	1.621,87	1.820,64	12,26%
<b>Média unidades similares</b>	1.965,97	2.016,97	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Já no que toca à idade média geral dos processos em tramitação, o aumento verificado no último ano na Vara do Trabalho de Farroupilha foi proporcionalmente muito superior à média da faixa de movimentação processual. Ainda assim, o prazo atual, de 1.820,64 dias, o qual equivale a cerca de cinco anos, é inferior à média, que registra quase 200 dias a mais.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,60	11° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,52 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,52$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



**Dias líquidos trabalhados**  
**Quantidade de dias no período**

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Amanda Silvano	01/10/2021	30/09/2022	365	7	0	358	0,98
Bruna Aliatti	01/10/2021	30/09/2022	365	4	0	361	0,99
Fabricio Jose Ranzi	17/02/2022	30/09/2022	226	0	226	0	0,00
Lucio Eduardo Schwengber	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Luiza Helena Correa Albornoz	16/11/2021	30/09/2022	319	8	0	311	0,85
Maria Elaine Schirmer	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Mauricio Nozari	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Antonio Gajardo	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Rodolfo Eduardo Schio	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Rogério Ferret	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Sabrina Bortolotto	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Sidnei Antonio Bavaresco	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Silvia Reolon Nodari	01/10/2021	30/09/2022	365	9	0	356	0,98
Suellen Bernardete Gambato Soares	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>4925</b>	<b>31</b>	<b>956</b>	<b>3938</b>	<b>10,79</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A Vara do Trabalho de Farroupilha no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 978,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1000 processos por ano	875 a 1000	10 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Farroupilha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,79}{10}$	→	108%
--	---	--------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,52 \times 108\%$	→	0,56
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,56, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,52 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (108% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de Farroupilha na 16ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades e considerando que há 2 unidades empatadas com índice geral na faixa de 0,56). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou levemente o índice, que era de 0,53. No entanto, cumpre destacar que o resultado se deve à mudança na força de trabalho considerada, a qual foi de 95% em 2021 — o Índice de Produtividade (resultado sem considerar o número de servidores), em si, melhorou (de 0,56 para 0,52).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

Distribuídos em 2021	META 1/2021 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2021	Meta	
969	769	970	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
373	360	347	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
43,4%	56,4%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	28,80%	40,00%	44,60%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
591	792	592	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/09/2022	Meta	Resultado parcial
615	583	572	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial



47,6%	42,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta
-------	-------	-------	-----------------------------------

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (em 03/11)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,90%	42,90%	44,70%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		E-2* P-2	E-2* P-2		
Tarde		E-4* P-3	E-4* P-3		

\*nesses horários eventualmente também são incluídos processos para tentativa de acordo no conhecimento

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				E-2* P-2	
Tarde				E-2* P-3	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/10/2022)

\*nesses horários eventualmente também são incluídos processos para tentativa de acordo no conhecimento

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, o Diretor de Secretaria relatou que “Durante a pandemia, as audiências iniciais estão sendo dispensadas, sendo que as defesas são apresentadas por escrito no PJe, na forma do art. 6º do ATO nº 11 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 23 de abril de 2020, e art. 6º, §1º, da



*Portaria Conjunta nº 1.770 do TRT da 4ª Região, de 28 de abril de 2020. A primeira audiência de conciliação telepresencial foi realizada em 30-03-2020 e a primeira audiência de instrução telepresencial foi realizada em 05-06-2020. Após essa última data, não houve interrupção na realização de audiências de instrução e conciliação.”*

No tocante à organização das pautas no momento atual, o Diretor explicou o seguinte:

*Cabe ressaltar, de início, que esta unidade judiciária dispõe de apenas um link para realização de audiências telepresenciais, de modo que os juízes realizam audiências em dias alternados, conforme a seguir discriminado.*

#### **JUIZ 1**

*O J1, de regra, não realiza audiências mistas, ele prefere telepresencial ou presencial.*

*As audiências são realizadas às terças e quartas-feiras, no turno da manhã e no turno da tarde, e acontecem de 8 a 10 audiências por dia, dependendo da qualidade da prova testemunhal a ser produzida.*

*Estão previstos 6 horários para audiências de tentativa de conciliação (conhecimento ou execução), sendo 2 no turno da manhã e 4 no turno da tarde, e 5 horários para audiências de instrução (ordinário e sumaríssimo), sendo 2 de manhã e 3 de tarde. Não estão fixados os horários dos sumaríssimos, pois eles são incluídos conforme a qualidade da prova a ser produzida.*

*As audiências estão se realizando de forma telepresencial e isso prosseguirá até o dia 25/10/2022. A partir dessa data as audiências de instrução serão presenciais e as de tentativa de acordo serão mantidas na forma telepresencial.*

*A partir dessa data haverá a seguinte configuração da pauta: de manhã 2 horários para conciliação e 2 para instrução; à tarde 3 horários para conciliação e 3 para instrução.*

#### **JUIZ 2**

*A J2 realiza audiências telepresenciais às quintas-feiras, no turno da manhã e no turno da tarde, e acontecem de 8 a 10 audiências por dia, dependendo da qualidade da prova testemunhal a ser produzida.*

*Estão previstos 4 horários para audiências de tentativa de conciliação (conhecimento ou execução), sendo 2 em cada turno, e 5 horários para audiências de instrução (ordinário e sumaríssimo), sendo 2 de manhã e 3 de tarde.*

*Não estão fixados os horários dos sumaríssimos, pois eles são incluídos conforme a qualidade da prova a ser produzida.*

#### **UNIDADE JUDICIÁRIA**

*Estão disponíveis 31 horários semanais para realização de audiências, em três dias de pauta (terças, quartas e quintas-feiras). Estão programadas 16 audiências para tentativa de conciliação (conhecimento ou execução) e 15 audiências de instrução. A variação nos números, para mais ou para menos, se dá por conta de diversos fatores, mas o principal é a qualidade da prova a ser produzida nos processos de instrução.*

*A partir do dia 26/10/2022 a pauta estará assim configurada: 29 horários semanais, sendo 14 para conciliação e 15 para instrução.*

## **6.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	Não estão sendo marcadas			
<b>Una Sumaríssimo*</b>	07/12/2022	01/12/2022	07/12/2022	01/12/2022
<b>Instrução</b>	28/03/2023	23/03/2023	08/02/2023	30/03/2023
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	25/01/2023	03/11/2022	07/12/2022	17/11/2022

*(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/10/2022)*

*\* não é reservado um horário específico para sumaríssimos. A inclusão na pauta se dá pela qualidade da prova a ser produzida.*



### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Adriano Santos Wilhelms (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	31,00	257,56	730,84%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	525,00	351,02	-33,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Fernanda Probst Marca (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	244,64	-%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	355,17	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	172,72	146,25	-15,33%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	319,74	315,96	-1,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Bruno Marcos Guarnieri (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	185,17	434,00	134,38%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	228,65	569,86	149,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

### 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Adriano Santos Wilhelms (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	7,60	-%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	9,39	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Fernanda Probst Marca (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	7,60	-%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	9,39	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Eliseu Cardozo Barcellos (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	1,03	0,25	-75,63%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	1,43	2,10	47,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Bruno Marcos Guarnieri (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
<b>Rito Sumaríssimo</b>	13,12	16,00	21,97%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	15,51	30,40	96,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ADRIANO SANTOS WILHELMS	0	254	0	0	152	145	<b>551</b>
FERNANDA PROBST MARCA	0	136	0	0	67	10	<b>213</b>
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	0	15	0	0	15	2	<b>32</b>
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	17	2	<b>19</b>
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	0	14	0	0	1	0	<b>15</b>
ROBERTA TESTANI	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	0	3	<b>3</b>
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER	0	3	0	0	0	0	<b>3</b>
MAURICIO MACHADO MARCA	0	0	1	0	0	0	<b>1</b>
LAURA BALBUENA VALENTE	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
BRUNO MARCOS GUARNIERI	0	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>427</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>252</b>	<b>162</b>	<b>842</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/11/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/11/2022, às 07h20min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020826-72.2020.5.04.0531*	Fernanda Probst Marca	12/05/2022
2	0020051-23.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	01/08/2022
3	0020651-44.2021.5.04.0531*	Fernanda Probst Marca	25/08/2022
4	0020296-97.2022.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	01/09/2022
5	0020706-92.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	01/09/2022
6	0020910-39.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	01/09/2022
7	0020912-09.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	01/09/2022
8	0020403-78.2021.5.04.0531*	Fernanda Probst Marca	05/09/2022
9	0020095-42.2021.5.04.0531*	Fernanda Probst Marca	08/09/2022
10	0020096-27.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	08/09/2022
11	0020804-77.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	09/09/2022
12	0020134-39.2021.5.04.0531	Fernanda Probst Marca	12/09/2022

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 2 (dois) dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás decorrentes de acordo homologado em audiência são expedidos no mesmo dia, já os homologados por decisão/sentença são expedidos em 2 (dois) dias. A expedição de alvarás para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada também ocorre em 2 (dois) dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 25/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/10/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 25/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 20/10/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 54 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém todos os processos ativos, piloto e as demais execuções, sendo que estas últimas ficam suspensas.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade, em regra, aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando o mandado de penhora retorna negativo do oficial de justiça e após SISBAJUD negativo, período em que, normalmente, já transcorreu o prazo do art. 883-A da CLT. A retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Farroupilha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000079-48.2013.5.04.0531	migrado do inFOR	AURORA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - EPP	08/07/2022
0000352-95.2011.5.04.0531	05/11/2019	FORCA ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	11/07/2022
0000352-95.2011.5.04.0531	05/11/2019	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	11/07/2022
0000352-95.2011.5.04.0531	05/11/2019	RODNEI FIGUEIRA VICENTE JUNIOR	11/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/10/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020464-41.2018.5.04.0531	07/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020173-41.2018.5.04.0531	07/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/10/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.976.260,65	45,95%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 8.390.061,27	48,33%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 992.410,59	5,72%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.358.732,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 101.168,81	5,78%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.602.879,43	91,56%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 46.609,30	2,66%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.750.657,54</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Farroupilha**, em 04/11/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>198</b>	<b>03/05/2021</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em algumas ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe. Há oposição de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos. Identificam-se processos com prazo de GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGs vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>210</b>	<b>17/09/2019</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando requisições para pagamento de honorários pelo sistema AJ-JT, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, aguardando a expedição de alvará, entre outros motivos. Há aposição de GIGs de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, e de responsável em alguns. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 50 processos com prazo de GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	307	24/10/2018

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	618	11/03/2022

**Observações:** não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	179	12/04/2022

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	69	19/10/2022

**Observações:** verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	95	30/08/2022

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise aguardando o cumprimento de despachos, para expedição de ofícios, expedição de requisições de pagamento de honorários periciais, solicitações diversas, criação de expedientes, expedição de editais, digitalização dos autos, entre outros motivos. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para expedição de requisições de pagamento de honorários periciais, solicitações diversas, etc.) e Preparar Comunicações e Expedientes (criação de expedientes, tais como ofícios, alvarás, editais); - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa Análise deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos com acordos vencidos movimentados automaticamente pelo PJe; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízes Auxiliares de Execução e de Precatórios.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	1	18/10/2022

**Observações:** constata-se a manutenção de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.

**Recomendações:** recomenda-se a movimentação do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	28	28/10/2022

**Observações:** verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, a maioria aguardando a conferência de alvará. Há inclusão de GIGs em parte dos processos, a maioria com prazo de GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

### 8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 04/11/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
251	0001010-85.2012.5.04.0531	07/10/2022

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 04/11/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.349** processos em fase de conhecimento, **86** processos em fase de liquidação, **793** processos em fase de execução e **8.417** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020016-63.2021.5.04.0531 ATSum</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado, conforme sentença de 21/06/2021, já exaurido o prazo, sem notícia de descumprimento. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo desde 09/07/2021 sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o arquivamento dos autos, conforme determinado na parte final sentença de 21/06/2021.
2	<b>Processo nº 0020059-73.2016.5.04.0531 ATOrd</b> <b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 31/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/09/2022 com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.
3	<b>Processo nº 0020868-58.2019.5.04.0531 ATSum</b> <b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se suspenso aguardando o julgamento do Tema 1046 pelo STF, conforme despacho de 28/01/2021. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o encaminhamento dos autos à 5ª Turma do TRT-4, conforme despacho de 28/01/2021, considerando o julgamento do Tema 1046 pelo STF.



### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020122-88.2022.5.04.0531 ACum</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 30/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>impulsionamento do feito</i> .	
2	<b>Processo nº 0020753-66.2021.5.04.0531 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado, conforme ata de 14/06/2022, já exaurido o prazo, sem notícia de descumprimento. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 09/10/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>impulsionamento do feito</i> .	

### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0021145-16.2015.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 1º/06/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data, e a manifestação de 02/06/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>impulsionamento do feito</i> .	
2	<b>Processo nº 0020800-70.2003.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido em 21/07/2022 o prazo das partes para se manifestarem dos novos cálculos elaborados pelo perito contábil, com manifestações em 11 e 18/07/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>impulsionamento do feito</i> .	
3	<b>Processo nº 0020584-21.2017.5.04.0531 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> a determinação contida no despacho de 12/09/2022 não foi cumprida até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 12/09/2022 sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>impulsionamento do feito</i> .	
4	<b>Processo nº 0000295-09.2013.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 18/10/2022, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a <i>conclusão dos autos ao(à) magistrado(a)</i> .	
5	<b>Processo nº 0020440-81.2016.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> a petição de 30/08/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a <i>conclusão dos autos ao(à) magistrado(a) para análise da petição</i> .	

### ARQUIVADOS:

1	<b>Processo nº 0021296-79.2015.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se no arquivo provisório, quando deveria estar no arquivo definitivo, conforme parte final da sentença de 29/07/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>arquivamento definitivo dos autos, conforme parte final da sentença de 29/07/2022</i> .	
2	<b>Processo nº 0020157-24.2017.5.04.0531 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se no arquivo provisório, quando deveria estar no arquivo definitivo, conforme parte final da sentença de 02/08/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o <i>arquivamento definitivo dos autos, conforme parte final da sentença de 02/08/2022</i> .	

#### 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 04/11/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **380** processos, sendo o mais antigo datado de 06/07/2016.



Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **88** processos, sendo o mais antigo datado de 24/01/2020.

Em parte dos processos, há oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos no PJe, observa-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/11/2022, constaram 4 (quatro) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0037900-82.1996.5.04.0531	03/10/2022
2	0122000-33.1997.5.04.0531	03/10/2022
3	0099600-25.1997.5.04.0531	03/10/2022
4	0009800-83.1997.5.04.0531	03/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/11/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	1.183	98,58
01/10/2021 a 30/09/2022	1.048	87,33
<b>Varição</b>	-11,41%	-11,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

No período de outubro de 2021 a setembro de 2022, a Vara do Trabalho de Farroupilha recebeu 1.048 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 87,33 mandados, número 11,41% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (98,58 mandados).

### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/10/2020 a 30/09/2021	1.225	102,08
01/10/2021 a 30/09/2022	1.033	86,08



<b>Varição</b>	-15,67%	-15,67%
----------------	---------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

Foram cumpridos 1.033 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 86,08. Houve, assim, uma diminuição de 15,67% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior.

### 8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/10/2020 a 30/09/2021	01/10/2021 a 30/09/2022	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	21,99	8,05	-63,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores apresentou uma expressiva queda de 63,39% em relação ao período anterior.

### 8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/10/2020 a 30/9/2021		01/10/2021 a 30/9/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	280	23,67%	167	15,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que **167 mandados** foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período entre outubro de 2021 a e setembro de 2022 – o equivalente a 15,94% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 23,67% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 a SETEMBRO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020297-87.2019.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	05/12/2020	11/10/2021	186
0020652-34.2018.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	17/03/2021	12/11/2021	161
0000460-90.2012.5.04.0531	RODOLFO EDUARDO SCHIO	11/03/2021	19/10/2021	150
0020185-84.2020.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	08/10/2021	06/05/2022	123
0021003-41.2017.5.04.0531	RODOLFO EDUARDO SCHIO	26/04/2021	19/10/2021	122



0020683-88.2017.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	05/10/2021	23/03/2022	98
0020522-10.2019.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	18/01/2022	25/05/2022	84
0020242-43.2016.5.04.0402	RODOLFO EDUARDO SCHIO	02/07/2021	26/10/2021	79
0020242-43.2016.5.04.0402	RODOLFO EDUARDO SCHIO	02/07/2021	26/10/2021	79
0020286-58.2019.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	14/07/2021	26/10/2021	71
0020612-86.2017.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	09/11/2021	14/03/2022	70
0020009-76.2018.5.04.0531	MARIA ELAINE SCHIRMER	25/11/2021	16/03/2022	61
0020816-27.2020.5.04.0402	MARIA ELAINE SCHIRMER	27/11/2021	17/03/2022	60
0020648-94.2018.5.04.0531	RODOLFO EDUARDO SCHIO	08/09/2021	06/12/2021	58
0021481-83.2016.5.04.0531	RODOLFO EDUARDO SCHIO	14/09/2021	09/12/2021	56

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

#### 8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 24/10/2022, **foi constatada a existência de 06 mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 12/9/2022				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021149-47.2018.5.04.0402	11/03/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	152
2	0020862-77.2020.5.04.0511	16/08/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	46
3	0020470-09.2022.5.04.0531	25/08/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	39
4	0020634-08.2021.5.04.0531	03/10/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	14
5	0020578-38.2022.5.04.0531	04/10/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	13
6	0021392-26.2017.5.04.0531	06/10/2022	MARIA ELAINE SCHIRMER	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/10/2022)

#### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

#### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. Ressalta, ainda, que, não raro, na audiência de tentativa de



acordo, que acontece logo após o retorno dos autos do TRT, há determinação de liberação do depósito recursal, com a concordância das partes, mesmo antes de homologada a liquidação.

## **9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

### **9.1 OUVIDORIA**

**Não consta** na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### **9.2 SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.511	1.348	771
2017	1.620	1.551	845
2018	875	1.257	485
2019	<b>1.046</b>	<b>1.176</b>	<b>373</b>
2020	923	699	653
2021	968	785	823
2022 (até 30/09)	578	797	595

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

**OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.**

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **40%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **33%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas, preponderantemente, por carteira. O servidor é responsável por todas as tarefas do processo que é



responsável, com as seguintes exceções: execuções reunidas, organização do arquivo provisório e SISBAJUD e PP. As tarefas específicas, eventuais ou por demanda são organizadas pelo GIGs.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, inicialmente, 405 processos foram afetados e houve cancelamento de 345 audiências (iniciais, instruções e acordos). A Unidade chegou a um total de 102 processos aguardando inclusão em pauta de instrução no final de 2021. Hoje não há processos aguardando pauta ou paralisados por conta da pandemia. Já foi dado andamento em todos os processos que, inicialmente, foram afetados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não relata nenhuma dificuldade em seu uso.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BACEN CCS, justificando que é quase nula a sua efetividade com relação a pequenos devedores, que são a grande maioria na Unidade judiciária. Também não utiliza GID-DETRAN, pois pouco requerido e pouco necessário. A Unidade faz uso da FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e também do PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas todas as semanas. Segundo o Diretor de Secretaria, a grande maioria dos processos que entram na fase de liquidação/execução são incluídos em pauta para tentativa de conciliação. A exceção fica por conta da existência, no polo passivo, de revel citado por edital ou órgão público. Esses processos ficam a cargo do J1, que deixou estabelecidas 4 vagas diárias nas pautas de terças e quartas-feiras.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **11ª e 16ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a vazão processual, indicador em que a Unidade não apenas registrou seu melhor desempenho relativo, como logrou recuperar-se de uma tendência de acúmulo processual registrada no ano anterior (item 4.5). Também as produtividades em todas as fases processuais foram superiores à média (itens 4.3.1 a 4.3.3).



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução da idade média dos processos em execução, item no qual a Vara registra seu pior desempenho relativo, apesar de o crescimento verificado no último ano ter sido apenas levemente superior à média da faixa de movimentação processual (item 4.6.3).

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.9 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.10 Requisições de pequeno valor. BNDT**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se à Juíza Substituta Fernanda Probst Marca aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.



Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

#### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.5)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

#### **12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se à Juíza Fernanda Probst Marca que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **13.2 À Secretaria**

#### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item **8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Incidentes de liquidação/execução

No processo nº **0020464-41.2018.5.04.0531**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 07/05/2021 a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo nº **0020173-41.2018.5.04.0531**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 07/01/2022 a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

• **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

• **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

**14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Farroupilha no dia 10/11/2022, das 15h às 15h30min à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.



## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

O Diretor de Secretaria relata as seguintes demandas:

- *Adequação das dependências ao serviço: instalar fisicamente uma segunda sala de audiências;*
- *Revitalizar a fachada do prédio e dos muros (lavar e pintar);*
- *Consertar cerca elétrica.*

O Diretor de Secretaria, posteriormente, informou que a cerca elétrica foi consertada.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice\_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Rogerio Ferret, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**